



**SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**  
Rua Firmiano Osório, nº 1224, Sala 01. Centro, Osório/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

PROTÓCOLO GERAL 14/JUL/2016 13:25

A  
Câmara Municipal de Xangri-lá/RS  
Setor de Compras  
Sr.<sup>a</sup>. Pregoeira

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016**

**SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, sociedade privada, inscrita no CNPJ sob nº 06.264.423/0001-03, com sede no município de Osório/RS, na Rua Firmiano Osório, 1224 – Centro, na qualidade de licitante vem por meio desta, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** ao declarado vencedor do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016**, pelos fundamentos de fato e de direito que passa a expor:

### **RECURSO ADMINISTRATIVO ao PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2016**

Pelos fundamentos de fato e de direito que passa a expor:

A empresa **SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, diante da análise dos documentos referente a habilitação e planilhas de custos da empresa **KL COSTA COMERCIAL**:

Deparou - se com as seguinte irregularidades:

### **PLANILHA DE CUSTOS :**

#### **Montante Tributos:**

#### **Referente aos cálculos dos Tributos**

Conforme Tributação da empresa **KL COSTA COMERCIAL** que se enquadra no Simples Nacional que é um regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. Conforme a tabela abaixo e o Anexo IV de Serviços poderemos analisar a linha ao qual a empresa se enquadra e suas respectivas alíquotas. Linha de Receita Bruta de 900.000,01 a 1.080.000,00, onde nos demonstra as alíquotas de Cofins de 2,07%, Pis de 0,32% e de ISS de 4,23%, conforme sinalado abaixo.

### **TABELA DO SIMPLES NACIONAL**

#### **ANEXO IV (Vigência a Partir de 01.01.2012)**

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Receitas decorrentes da **prestação de serviços**

<b>Receita Bruta em 12 meses (em R\$)</b>	<b>Alíquota</b>	<b>IRPJ</b>	<b>CSLL</b>	<b>Cofins</b>	<b>PIS/Pasep</b>	<b>ISS</b>
Até 180.000,00	4,50%	0,00%	1,22%	1,28%	0,00%	2,00%
De 180.000,01 a 360.000,00	6,54%	0,00%	1,84%	1,91%	0,00%	2,79%
De 360.000,01 a 540.000,00	7,70%	0,16%	1,85%	1,95%	0,24%	3,50%
De 540.000,01 a 720.000,00	8,49%	0,52%	1,87%	1,99%	0,27%	3,84%
De 720.000,01 a 900.000,00	8,97%	0,89%	1,89%	2,03%	0,29%	3,87%
De 900.000,01 a 1.080.000,00	9,78%	1,25%	1,91%	2,07%	0,32%	4,23%

De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	10,26%	1,62%	1,93%	2,11%	0,34%	4,26%
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	10,76%	2,00%	1,95%	2,15%	0,35%	4,31%
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	11,51%	2,37%	1,97%	2,19%	0,37%	4,61%
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	12,00%	2,74%	2,00%	2,23%	0,38%	4,65%
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	12,80%	3,12%	2,01%	2,27%	0,40%	5,00%
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	13,25%	3,49%	2,03%	2,31%	0,42%	5,00%
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	13,70%	3,86%	2,05%	2,35%	0,44%	5,00%
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	14,15%	4,23%	2,07%	2,39%	0,46%	5,00%
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	14,60%	4,60%	2,10%	2,43%	0,47%	5,00%
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	15,05%	4,90%	2,19%	2,47%	0,49%	5,00%
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	15,50%	5,21%	2,27%	2,51%	0,51%	5,00%
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	15,95%	5,51%	2,36%	2,55%	0,53%	5,00%
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	16,40%	5,81%	2,45%	2,59%	0,55%	5,00%
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	16,85%	6,12%	2,53%	2,63%	0,57%	5,00%

Vimos então que a empresa não calculou devidamente a apuração dos impostos que são devidos pelo valor final da proposta, como Técnica contábil registrada no CRC/RS sob o nº 064453/RS, posso afirmar que os tributos de uma empresa são apurados no valor do faturamento, receita da empresa, isto é sob o valor total da nota fiscal, vejamos que o valor total da planilha por funcionário é de R\$ 2.786,74 para os serviços de limpeza e de R\$ 2.426,48 para os serviços de jardinagem, ao qual serão estes os valores apresentados nas devidas notas fiscais.

Tributos e ou Impostos são calculados e apurados para pagamento com a Base de cálculo da Prestação de Serviço Final e Não sobre o Valor do Custo da mesma.

Então vejamos os cálculos apresentados pela empresa KL para os Serviço de Limpeza:

$$R\$ 2.613,72 \times 0,32\% = 8,36$$

$$R\$ 2.613,72 \times 2,07\% = 54,10$$

$$R\$ 2.613,72 \times 4,23\% = 110,56$$

$$\text{TOTAL DOS TRIBUTOS} = 173,03$$

Agora vejamos o cálculo como realmente deveria ser para os Serviço de Limpeza :

$$R\$ 2.786,74 \times 0,32\% = 8,92$$

$$R\$ 2.786,74 \times 2,07\% = 57,69$$

$$R\$ 2.786,74 \times 4,23\% = 117,89$$

$$\text{TOTAL DOS TRIBUTOS} = 184,50$$

Então vejamos os cálculos apresentados pela empresa KL para o Serviço de Jardinagem:

$$R\$ 2.275,82 \times 0,32\% = 7,28$$

$$R\$ 2.275,82 \times 2,07\% = 47,11$$

$$R\$ 2.275,82 \times 4,23\% = 96,27$$

$$\text{TOTAL DOS TRIBUTOS} = 150,66$$

Agora vejamos o cálculo como realmente deveria ser para os Serviço de Jardinagem :

R\$ 2.426,48 x 0,32% = 7,76

R\$ 2.426,48 x 2,07% = 50,23

R\$ 2.426,48 x 4,23% = 102,64

TOTAL DOS TRIBUTOS = 160,63

A empresa então se utilizou de uma maneira ERRADA de apuração dos Tributos para a sua formação dos preços, o que afetou a disputa JUSTA na hora dos lances.

Podemos também verificar e analisar o somatório dos valores das propostas ofertadas no dia do Pregão.

Somando –se todas as propostas obtemos uma média de R\$ 9.945,34.

Tivemos no ato uma empresa que ofertou R\$ 8.000,00 e na hora já foi desclassificada por não apresentar todas as condições previstas no Edital em relação à sua planilha de valores.

Portanto a empresa KL declarada vencedora com proposta de R\$ 8.000,00, também não atende as condições previstas no Edital em relação à sua planilha de valores.

A proposta de segundo lugar ofertou R\$ 8.100,00, com certeza não irá atender as condições previstas no Edital e planilha de custos, pois são R\$ 100,00 DE DIFERENÇA APENAS.

#### **Montante B:**

#### **Referente aos Uniformes e EPIs – Equipamentos de Proteção Individual.**

Conforme o Termo de Referencia (anexo I) do Edital, item 3.6 – onde diz:

Equipamentos de proteção individual e uniforme: serão de responsabilidade da empresa Contratada.

Pode-se verificar na planilha de custos que a empresa KL apurou como uniforme o valor de R\$ 39,88 para os serviços de limpeza e R\$ 33,79 para os serviços de jardinagem.

Onde esta previsto na planilha os EPIS como por exemplo: luvas para limpeza, luvas especificas para o serviço de jardinagem, bota de segurança para limpeza. Segue em anexo alguns exemplos destes EPIs.

Sendo assim a proposta esta totalmente em desacordo com as exigências do Edital.

A proposta esta INEXEQUIVEL por não atender os itens exigidos no Edital.

A proposta da empresa tornou a disputa injusta, prejudicando as demais empresas.

Pregões como este são muito concorridos com preços muito ajustados e por centavos empresas são desclassificadas e não conseguem ganhar, portanto mesmo que a diferença seja pequena esta deve ser levada em conta para fins de igualdade na disputa e ser sim considerado qualquer que seja a diferença em desacordo no cálculo entre erros de preenchimento.

Já por meio deste recurso administrativo a empresa vem também solicitar a Inabilitação da segunda colocada por também ter ofertado um valor Inexequível, que provavelmente não irá atender os valores na planilha de custos.

### DO PEDIDO

Face ao exposto, vem a impugnante requerer:

- 1) O recebimento do presente Recurso Administrativo nos termos do artigo 4º da Lei n 10.520 parágrafo XVIII, a fim de desclassificar o vencedor do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2016, para que possamos estabelecer e restituir o direito de justiça;
- 2) O **DIREITO** de igualdade em disputa na licitação;
- 3) O direito de recursos serem analisados e julgados por igualdade sendo o que vale para uma empresa como fim de **INABILITAÇÃO**, seja valido para outra empresa.
- 4) A resposta do presente recurso no prazo legal;
- 5) Que as empresas **KL COSTA COMERCIAL declarada vencedora e a empresa de segundo lugar** sejam declaradas **inabilitadas**, diante do que foi exposto.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_  
SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

SHEILA EVALDT DA SILVA

TÉC. CONTÁBIL CRC/RS 064453

Xangri-lá, 14 de julho de 2016.

Sheila Evaldt da Silva  
CPF 990 285 900-30  
Téc. Contábil  
CRC/RS 064453

[ 06 264 423/0001-03 ]

SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME

RUA FIRMIANO OSÓRIO, 1224 - SL 01  
CENTRO - CEP 95520-000

[ OSÓRIO/RS ]